



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9373 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Nomeia Membros do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 2º do Art. 4º, e § 1º do Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 5748, de 04 de dezembro de 1992, modificado pelo Decreto nº 9032, de 27 de março de 2000,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na condição de Conselheiros Representantes das entidades abaixo relacionados, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2001:

I – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia:

- JOÃO DUARTE PEREIRA;

- HAROLDO FÉLIX DE SANTANA;

II – Representante dos órgãos de Ensino Profissionalizantes e Assistência Social do Sistema Confederativo Patronal:

- HILTON GOMES PEREIRA;

III – Representante das Associações de Pais e Professores:

- JOSEFINA ROQUETTI DRESCH.

Art. 2º Fica nomeada para membro do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na condição de Conselheira Representante da Secretaria de Estado da Educação, para complementação de mandato até 16 de março de 2002, FÁTIMA ISABEL MARTINS NASS, em substituição a GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2004

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

1. OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantia de funcionamento adequado dos mesmos.

2. AVALIAÇÃO: A proposta será avaliada com base no menor preço global, desde que atenda aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital.

3. LOCAL DE ENTREGA: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Campo Grande, MS.

4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas.

5. LOCAL DE ABERTURA: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Campo Grande, MS.

6. HORA DE ABERTURA: Às 14h30min, no dia 15/02/2004.

7. INFORMAÇÕES: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Campo Grande, MS.

8. ENDEREÇO: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Campo Grande, MS.

9. TELEFONE: (67) 3333-3333.

10. E-MAIL: [email address]

11. ASSINATURA: [Signature]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 3º Fica nomeado para membro do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na condição de Conselheiro Suplente, para a complementação de mandato até 30 de março de 2006, GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES, em substituição a AILTON JAIRO DE ARAÚJO CAVALCANTE.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2001, 113º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação